



**PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/SEPLE**

**ATA DA 62^a SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 19
DE DEZEMBRO DE 2025 - SEXTA-FEIRA**

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes o Ministro Artur Vidigal de Oliveira, o Ministro José Barroso Filho, o Ministro Péricles Aurélio Lima de Queiroz, o Ministro Carlos Vuyk de Aquino, o Ministro Celso Luiz Nazareth, o Ministro Carlos Augusto Amaral Oliveira, o Ministro Cláudio Portugal de Viveiros, o Ministro Lourival Carvalho Silva, o Ministro Guido Amin Naves, a Ministra Verônica Abdalla Sterman, o Ministro Anisio David de Oliveira Junior e o Ministro Flavio Marcus Lancia Barbosa.

Ausentes, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha e o Ministro Leonardo Puntel.

Presente o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Presente a Secretaria do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 9 horas, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

O Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, Vice-Presidente, no exercício ocasional da Presidência, em nome da Corte, cumprimentou todos os magistrados e servidores da Justiça Militar da União pelo sucesso alcançado nas realizações obtidas ao longo deste ano. Desejou um Feliz Natal e um Ano Novo repleto de sucesso, enfatizando que, embora os desafios sejam muitos agora e no decorrer de 2026, conseguiremos superá-los. Ao final, expressou o desejo de que Deus ilumine a todos, para que entreguemos o melhor serviço possível à sociedade brasileira no novo ano que se aproxima.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Pedindo a palavra, o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, na sessão de encerramento do Ano Judiciário de 2025, teceu breves considerações, enaltecedo o clima harmonioso entre as instituições ao longo deste ano, aspecto fundamental para a adequada prestação jurisdicional. Reiterou que a Justiça Militar da União pode sempre contar com o Ministério Público Militar, uma vez que compartilham um desiderato comum: a promoção da justiça, se lhe for permitida a redundância, da forma mais justa possível.

Destacou que eventuais divergências são salutares e naturais, desde que restritas ao campo das ideias, pois o objetivo maior é comum a todos. Ressaltou ainda que, na consecução desses objetivos, a bicentenária Justiça Militar da União pode contar com o centenário Ministério Público Militar, parceria de longuissima data que assim deve perdurar.

Desejou a todos um encerramento de ano harmonioso, com a oportunidade de recarregar as energias e purificar o coração, ressaltando que o ano de 2026 será deveras desafiador, mas manifestou absoluta convicção de que todos cumprirão seu papel constitucional, como vêm fazendo ao longo do tempo. Por fim, reiterou a plena disponibilidade do Ministério Público Militar para colaborar na consecução dos objetivos comuns a todos.

Finalizando, o Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, Vice-Presidente, na ausência ocasional da Ministra Presidente estendeu, ainda, os votos de Feliz Natal a todos os parceiros e amigos do Ministério Público, destacando que 2025 foi um ano marcado pela harmonia institucional, a qual certamente será mantida no próximo ano.

JULGAMENTOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N° 7000563-08.2025.7.00.0000/RJ - SEGREDO DE JUSTIÇA. **RELATOR:** MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **ADVOGADO:** PAULO VICTOR PEREIRA AYRES DA SILVA (OAB RJ172749).

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão presencial realizada no dia 06 de novembro de 2025, após o retorno de vista do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, o Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer do Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Militar, e negar-lhe provimento, para manter a decisão que indeferiu a prisão preventiva de J.G.F. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fará declaração de voto.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 7000233-78.2021.7.12.0012/AM - SEGREDO DE JUSTIÇA. **RELATOR:** MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **REVISOR:** MINISTRO LOURIVAL CARVALHO SILVA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELANTE:** E. T. L. J. **ADVOGADO:** CARLOS HUMBERTO FAUAZE FILHO (OAB DF43188). **ADVOGADAS:** ZAYRA DOS SANTOS DIAS (OAB DF035372) e FABIANA VIEIRA TAVARES (OAB DF075137). **APELADOS:** OS MESMOS.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de Julgamento realizada no dia 4 de novembro de 2025, após o retorno de vista do Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA (Revisor), o Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar, por falta de amparo legal, as preliminares arguidas pela Defesa, de incompetência da Justiça Militar, de nulidade processual por ausência de advertência quanto ao direito ao silêncio, e de nulidade processual por imparcialidade da Magistrada togada na Sessão de Julgamento. Em seguida, **por unanimidade**, decidiu negar provimento ao Apelo defensivo e, **por maioria**, decidiu negar provimento ao Apelo ministerial e manter, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a Sentença condenatória, aplicando, contudo, no caso, o art. 102 do CPM, e impondo ao Réu, por conseguinte, a pena acessória de exclusão das Forças Armadas. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, CARLOS VUYK DE AQUINO, GUIDO AMIN NAVES e a Ministra VERÔNICA ABDALLA STERMAN, divergindo, conheciam e davam provimento parcial ao Apelo do Ministério Público Militar, na forma do art. 387, inciso IV, do CPP, c/c art. 3º, alínea "a", do CPPM, tão somente para fixar a reparação mínima do dano no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a ofendida civil A.P.M.R.L. Os Ministros LOURIVAL CARVALHO SILVA (Revisor), ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e a Ministra VERÔNICA ABDALLA STERMAN farão declarações de voto.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N° 7000411-57.2025.7.00.0000/RJ. **RELATOR:** MINISTRO LOURIVAL CARVALHO SILVA. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** ALEXANDRE DE ALMEIDA. **ADVOGADO:** ARY ARSOLINO BRANDÃO DE OLIVEIRA (OAB RJ156888). **RECORRIDO:** FABIO DUTRA DE SOUZA. **ADVOGADOS:** THIAGO AYRES DE ALMEIDA GUEIROS (OAB RJ208069), GABRIEL DE ALENCAR MACHADO (OAB RJ159422) e MAURINEY ANDRADE ELIAS (OAB RJ240062).

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer do Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Militar e dar-lhe provimento, para desconstituir a Decisão recorrida e determinar o recebimento da Denúncia em desfavor do TC ALEXANDRE DE ALMEIDA e do civil FÁBIO DUTRA DE SOUZA, com a consequente remessa dos autos ao Juízo de origem, para o regular processamento do feito.

A sessão foi encerrada às 11h35.

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretaria do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 02/02/2026, às 17:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 02/02/2026, às 17:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4768119** e o código CRC **D4D5718E**.

4768119v10